

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PARA AVERIGUAÇÃO DE VERACIDADE**  
**DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, na Orientação Normativa nº 03, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 01 de agosto de 2016 e o Edital nº 30/2018, torna público o procedimento administrativo de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se declararam negros no ato da inscrição.

## 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros é composta de 03 (três) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.2 A aferição se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas as características fenotípicas tais como tipo de cabelo, formato de nariz e lábios.

1.2.1 Entenda-se por fenótipo o conjunto de características observáveis de um indivíduo.

## 2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

2.1 A convocação se dará por meio do cronograma disponível no Anexo 1.

2.1.1 Os candidatos convocados se apresentarão em grupos, no qual serão reunidos para apresentação da Comissão e num segundo momento recebidos individualmente para entrega da autodeclaração.

2.1.1.1 O candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a autodeclaração conforme modelo disponibilizado no Anexo 2 e apresentar documento de identificação oficial com foto. Se a assinatura não for aposta na presença do servidor público a serviço da Comissão, o candidato confirmará a autenticidade da assinatura por ocasião do comparecimento perante a Comissão.

2.1.1.2 Serão considerados documentos de identificação válidos para identificação do candidato: RG, CNH ou Carteira de Trabalho, originais ou cópias autenticadas em cartório.

2.2 Não serão aceitos pedidos de verificação da autodeclaração fora do horário e local indicados no Anexo 1, independente dos motivos alegados.

2.3 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

2.4 Não serão permitidos atrasos, independente dos motivos alegados.

2.5 Será considerada encerrada a participação do candidato nessa fase do concurso com sua assinatura na lista de presença e após a apresentação da autodeclaração.

### 3 DO RESULTADO

3.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que assim forem aferidos como “preto” ou “pardo” por pelo menos um dos membros da comissão.

3.1.1 Aferida a veracidade da autodeclaração, de acordo com o item 1.2, constará o termo “deferido” na divulgação do resultado.

3.2 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que:

- a) não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, por unanimidade dos membros da comissão;
- b) não compareçam, nos termos da convocação, ou deixem o recinto antes de finalizada sua participação nessa fase do concurso;
- c) não assinem a autodeclaração ou deixem de confirmar a autenticidade da assinatura nela aposta, se ela não houver sido assinada na presença de servidor público a serviço da Comissão.

3.2.1 Havendo indeferimento constará o termo “indeferido” na divulgação do resultado.

3.3 O resultado das verificações será publicado no site do concurso, conforme data disposta no cronograma do concurso.

### 4 DO RECURSO

4.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o resultado da aferição, das 09h às 11h30min e 13h às 16h, em data disponível no cronograma do concurso.

4.2 Dos procedimentos para interposição de recurso:

4.2.1 Cada recurso deverá:

- a) conter nome, número de inscrição, cargo e assinatura do candidato;
- b) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível no site <https://servicos.ufrj.br/concursos>;
- c) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

4.2.1.1 Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

- a) acessar formulário específico, disponível no site <https://servicos.ufrj.br/concursos>;
- b) imprimir, assinar e entregar o formulário preenchido, na sede da Divisão de Concursos, sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ em Seropédica, das 09h às 11h30min e 13h às 16h conforme data estabelecida no cronograma do concurso;

4.2.2 Será liminarmente indeferido o recurso que estiver em desacordo com o estabelecido nos subitens 4.2.1 e 4.2.1.1.

4.3 A resposta de cada recurso será disponibilizada, para ciência exclusiva do impetrante, diretamente na sede da Divisão de Concursos, sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ em Seropédica.

## 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Quando da homologação do resultado do concurso, o candidato que teve o resultado da aferição deferido, conforme item 3.1, passará a compor a lista de classificação de candidatos negros e lista de classificação geral, por cargo.

5.2 Quando da homologação do resultado do concurso, o candidato que teve o resultado da aferição indeferido (desde que não seja identificada constatação falsa conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 12.990/14), conforme item 3.2, passará a compor somente a lista de classificação geral, por cargo.

5.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidas para efeitos relativos ao Edital nº 30/2018.

5.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
Reitor da UFRRJ

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO

Todos os candidatos serão atendidos no Campus Seropédica, BR 465, km 7, Seropédica, RJ, Prédio Principal (P1), 2º andar, sala 101 (Sede da Divisão de Concursos). Os candidatos deverão comparecer entre 09h e 12h, do dia 25/06/2018. A convocação para entrevista será por ordem de chegada, com senhas distribuídas a partir das 09h.

NOME
ALEXSANDRO SANTOS
ANDERSON VIEIRA DE CASTILHO
ARIANE FRANCO RIBEIRO
BEATRIZ RIVILLINI FRAGA
CAIO CESAR NOGUEIRA DE AZEVEDO
DAYANNI DE BRITO DA SILVA
DIEGO LUÍS DA SILVA ALVES
DIOGO ARGOLO DE SOUZA
FELIPE DOS SANTOS MARTINS
GEISIANE DA SILVA ALVES
HARE FARIAS DE CASTRO
JEANE DA SILVA COELHO
JONAS LIMA CARVALHO
KESIA DOS SANTOS RODRIGUES
LAÍS CAROLINE COSTA BATISTA
LEANDRO ROSA CURVELLO
LEONARDO SANTOS ALVES
LIDIA COSTA DE SOUZA
LUCIANO DE OLIVEIRA MORATELI
LUIZ FELLIPE ASSIS DOS SANTOS
MARCELLO SANTOS NEPOMUCENO
MERI GRACE DE JESUS
MILENA QUINTELLA DA SILVA
MONIQUE ALEXANDRE RODRIGUES
MONIQUE DE SOUZA GALDINO
RAFAEL REIS DA SILVA
RODRIGO SANTOS NEPOMUCENO
RÔMULA FERNANDES LINS
ROSANA CRISTINA AZEVEDO DE ALMEIDA
STEPHENSON ANDRADE MAGALHÃES
TANUSA OLIVEIRA BANDEIRA
TIAGO DE ARAUJO CARDOSO
VERLYNE DE SOUSA LIMA
WALLACE ARAUJO MARINHO

## ANEXO 2



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-**  
**ADMINISTRATIVOS**  
**EDITAL 30/2018**

### AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, DECLARO, em conformidade  
com o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e  
Estatística (IBGE), que sou:

(  ) Preto                      (  ) Pardo

Seropédica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)